



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13587, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Residencial e Comercial Athenas “CATAGUÁ WAY”, no Bairro do Cataguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27.034/2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial e Comercial Athenas “CATAGUÁ WAY”, no Bairro do Cataguá, cujos projetos foram aprovados pelo Decreto nº 12.484, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura previstas no art. 2º do Decreto nº 12.484/2011 e mencionada no seu art. 3º do processo em referência, bem como o cumprimento integral das exigências das fls. 1298 a 1302, fls. 2364 e 2365.

Art. 3º O recebimento do Loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEBÓRA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO